LEI Nº 1356 DE 13 DE Dezembro DE 1.990

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, do lote 02 da Quadra 86, na Vila Santo Antônio, nesta cidade, que tem como proprietário o Sr. NARCISIO MARTINS DE MATOS, portador da RG. nº 587.834 SSP/MT. e do CPF 028.129.911-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de Dezembro de 1.990

Dr. Paulo César Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL